

KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA

03

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

As partes desta alteração contratual a saber:

JORGE SAD ABRAHÃO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 05790131/6 IFP-RJ e CPF nº 718770377/53, residente e domiciliado a rua Planalto Mineiro, 145 apt. 201 – Vila Valqueire – Rio de Janeiro – RJ, Cep: 21330-310

KATIA SAD ABRAHÃO, brasileira, natural do Rio de Janeiro, solteira, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 07035357-8 IFP-RJ e CPF nº 821.957.067/91, residente e domiciliada rua João Pinheiro, 426 casa 28 – Piedade – Rio de Janeiro – RJ, Cep. 22756-100.

ROSANA SAD ABRAHÃO, brasileira, natural do Rio de Janeiro, solteira, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 04354870/0 IFP-RJ e CPF nº 718.770.297-34, residente e domiciliada rua João Pinheiro, 426 casa 28 – Piedade – Rio de Janeiro – RJ, Cep. 22756-100.

Sócios componentes da sociedade limitada denominada **KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA**, registrada na Junta Comercial sob o nº 33.206.152.610 por despacho 15/09/1998, alteração contratual nº 1623403 em 20/07/2006, com inscrição no CNPJ de nº 02.812.282/0001-57, resolvem de comum acordo alterar o referido instrumento e o fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

A) Retira-se da sociedade **JORGE SAD ABRAHÃO**, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas num montante de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) da seguinte forma: 13.000 quotas no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) a sócia **KATIA SAD ABRAHÃO** e 13.000 quotas a R\$ 13.000,00 à sócia **ROSANA SAD ABRAHÃO**, recebendo, o sócio retirante, neste ato, tudo que lhes é de direito, dando plena, raza, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar da sociedade em qualquer tempo, ficando livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades conforme dispõe o código civil brasileiro.

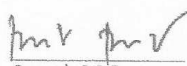
B) O capital social que permanece inalterado, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR TOTAL DAS QUOTAS R\$
KATIA SAD ABRAHÃO	91.000	91000,00
ROSANA SAD ABRAHÃO	39.000	39.000,00
TOTAL	130.000	130.000,00

Considerando as resoluções acima, o contrato social passa a ter a seguinte redação:

Q

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA EPP
Nire: 33206152610
Protocolo: 0020161970583 - 19/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 07/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: D579368DB416F12AEDAC9A7B9985A230BD0B5E5E6EAD8B9752CE840856540F1C
Arquivamento: 00002911210 - 20/06/2016


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

OK

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO

A sociedade gira sob a denominação social de **KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA**, tendo como nome de fantasia **KANARO TEKA** registrada na Junta Comercial sob o nº 33.206.152.610 por despacho 15/09/1998, alteração contratual nº 1623403 em 20/07/2006, com inscrição no CNPJ de nº 02.812.282/0001-57, com sede nesta cidade a Av. das Américas, 3.120 loja 210 bloco 4 – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro – RJ, Cep. 22640-102, por prazo indeterminado, regendo-se por este instrumento, com base na Lei 10.406 de 10/01/2002 e demais Legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social : comércio varejista e atacadista de artigos de cama, mesa , banho, vestuário, tecidos e armarinho.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) representado por 130.000 quotas de capital a R\$1.00 (hum real) cada uma, subscrito e integralizado pelas sócias em moeda corrente do país, e assim distribuído:

SÓCIOS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR TOTAL DAS QUOTAS R\$
KATIA SAD ABRAHÃO	91.000	91.000,00
ROSANA SAD ABRAHÃO		
	26.000	26.000,00
TOTAL	130.000	130.000,00

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade das sócias é limitada ao valor total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social .

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelas sócias **KATIA SAD ABRAHÃO e ROSANA SAD ABRAHÃO**, que ficam dispensadas de caução. O uso da razão social será exercido pelas sócias administradoras, isoladamente, lhes sendo entretanto vedada a utilização em negócios estranhos aos objetivos da sociedade, tais como: avais, endossos, fianças e outros documentos de mero favor.

CLÁUSULA SEXTA: DESIMPEDIMENTO

As sócias declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursas em nenhum crime que as impeçam de exercer a atividade objeto da sociedade.

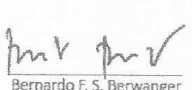
CLÁUSULA SETIMA: PROLABORE

Cada sócia tem direito a uma retirada mensal a título de prolabore, cujo valor é fixado de comum acordo e debitado em uma das contas de despesas da sociedade.





Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA EPP
Nire: 33206152610
Protocolo: 0020161970583 - 19/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 07/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: D579368DB416F12AEDAC9A7B9985A230BD0B5E5E6EAD8B9752CE840856540F1C
Arquivamento: 00002911210 - 20/06/2016


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CLÁUSULA OITAVA: FALECIMENTO DE SÓCIOS

No caso de falecimento de uma das sócias, a sociedade não se dissolverá podendo prosseguir sua atividade com um novo sócio herdeiro ou não da falecida. Na data da ocorrência, proceder-se-á a apuração de haveres, sendo pago aos herdeiros ou sucessores, tudo que lhes for de direito e da seguinte forma: 30% a vista e o restante em 10 prestações mensais e sucessivas, reajustadas com base no maior índice de reajuste em vigor.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE SÓCIOS

No caso de uma das sócias desejar retirar-se da sociedade dará conhecimento a outra com prazo nunca inferior a 60 (sessenta) dias, recebendo a sócia retirante tudo o que lhe for de direito nos moldes da cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA: BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial será levantado em 31 de dezembro de cada ano, e os lucros ou prejuízos serão distribuídos entre as sócias na proporção de suas quotas, podendo haver mediante levantamento de balancetes mensais, observadas as exigências legais, uma antecipação proporcional de lucros, desde que sejam mantidos 50% dos mesmos para novos investimentos do negócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

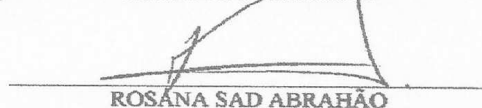
Rio de Janeiro, 18 de Maio de 2016

15º OFÍCIO
NO VERSO

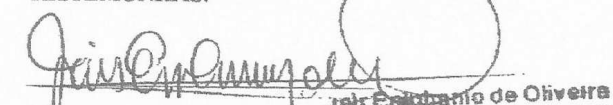

JORGE SAD ABRAHÃO

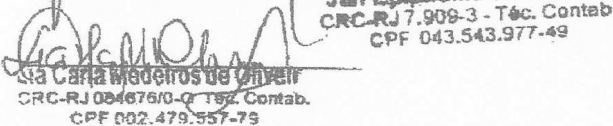
15º OFÍCIO
NO VERSO


KATIA SAD ABRAHÃO

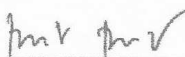

ROSANA SAD ABRAHÃO

TESTEMUNHAS:


Jair Espinosa de Oliveira
CRC-RJ 7.909-3 - Téc. Contab.
CPF 043.543.977-49


Carla Medeiros de Oliveira
CRC-RJ 084676/0-0 Téc. Contab.
CPF 002.479.557-79

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA EPP
Nire: 33206152610
Protocolo: 0020161970583 - 19/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 07/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: D579368DB416F12AEDAC9A7B9985A230BD0B5E5E6EAD8B9752CE840856540F1C
Arquivamento: 00002911210 - 20/06/2016


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA

Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ, 18/05/2016

RECONHECO por SEMELHANÇA as Tímas de

JORGE SÁD ABRAHÃO; KATIA SÁD ABRAHÃO

Em testemunho

Matr. 8894-NELSON NERY DOS SANTOS - ESCRIVENTE

Emolumentos 9,88 TJ: Fundos 3,48 Total 13,36

EBO177412-RFC EBO177413-RST

Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>



5. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA

Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ, 18/05/2016

RECONHECO por SEMELHANÇA as Tímas de

ROSANA SÁD ABRAHÃO

Em testemunho

Matr. 94.10112-JOSÉ CARLOS ALVES DE MESQUITA - ESCRIVENTE

Emolumentos 4,94 TJ: Fundos 1,74 Total 6,68

EBO177446-RUI

Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>



00-2016/197058-3
JUCERJA

19 mai 2016 16:38
Guia: 101977363

3320615261-0

Atos: 105

KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA EPP
HASH: M16051970583Q

Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 176,00 Pago: 176,00
mesmo focal da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00001813430 30/06/2008 204

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA EPP

Nire: 33206152610

Protocolo: 0020161970583 - 19/05/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 07/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: D579368DB416F12AEDAC9A7B9985A230BD0B5E5E6EAD8B9752CE840856540F1C

Arquivamento: 00002911210 - 20/06/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral